



**Prefeitura de
Tamboril**



**PROCESSO DE ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS N°
004/2024/DIVERSAS**

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DA SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO – CE.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-010/2023 –
DIVERSAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 2023.11.27.002

UNIDADES GESTORA ADERENTES (CARONA):

SECRETARIA DA SAÚDE;

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO;

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL;

SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E
DESPORTO;

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

A agente de contratação da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tamboril – CE, consoante autorização dos (as) Srs.(as) Cicera Erica Nascimento Santana – Secretária da Saúde; Antonio Fábio Ferreira de Souza – Secretário da Educação; Jéssica Rayane da Silva Gomes – Secretária do Trabalho e Assistência Social; Bruno Manoel Medeiros da Silva – Secretário da Cultura, Turismo e Desporto e Lílian Silva de Souza – Secretária da Administração e Finanças, vem abrir o presente processo administrativo para a Adesão (carona) à Ata de Registro de Preços N° 004/2024/DIVERSAS, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR, AFIM DE ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL – CE, visando a adesão a ata de registro de preços n° 2023.11.27.002, oriunda do Pregão Eletrônico n° PE-010/2023 – DIVERSAS, gerenciado pela Secretária da Saúde do Município de Alto Santo – CE, tudo com fundamento no Art. 15 da Lei N° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVAS

DA CONTRATAÇÃO:

DA SECRETARIA DA SAÚDE:

A Secretaria de Saúde do Município de Tamboril – CE desempenha um papel essencial no atendimento à população, garantindo um ambiente adequado para os serviços de saúde. Os aparelhos de ar-condicionado instalados nas unidades de saúde, incluindo hospitais, postos de atendimento e demais setores administrativos, são



fundamentais para assegurar o conforto térmico dos pacientes e servidores, além de preservar a qualidade e funcionalidade de equipamentos médicos sensíveis.

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar é indispensável. Este serviço permitirá:

- a) A manutenção preventiva evita falhas inesperadas, garantindo que os equipamentos operem corretamente e evitando interrupções nos serviços de saúde.
- b) A execução periódica de manutenção reduz o desgaste precoce, prolongando a vida útil dos equipamentos e gerando economia aos cofres públicos.
- c) A limpeza e a verificação regular evitam a proliferação de fungos, bactérias e outros agentes nocivos à saúde, promovendo um ambiente seguro para pacientes e profissionais.
- d) Equipamentos bem ajustados e limpos consomem menos energia, contribuindo para a sustentabilidade e a economia financeira da gestão pública.
- e) A manutenção corretiva realizada por uma empresa especializada possibilita a resolução ágil de problemas técnicos, reduzindo o impacto nas atividades diárias.

Portanto, a contratação justifica-se pela necessidade de manter os equipamentos em pleno funcionamento, garantir a qualidade do atendimento à população e zelar pela infraestrutura pública. A ausência de um serviço especializado compromete a eficiência operacional da Secretaria de Saúde, prejudicando o bem-estar dos usuários e dos profissionais.

DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO:

A Secretaria da Educação do Município de Tamboril – CE dispõe de diversas unidades educacionais e administrativas que utilizam aparelhos de ar-condicionado para proporcionar conforto térmico a alunos, professores e servidores, garantindo um ambiente adequado ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas.

Dada a constante utilização desses equipamentos, é essencial realizar serviços de manutenção preventiva, com o objetivo de prolongar a vida útil dos aparelhos, melhorar sua eficiência energética e evitar falhas que possam comprometer seu funcionamento. Além disso, a manutenção corretiva se faz necessária para resolver eventuais problemas técnicos que possam surgir, assegurando a continuidade dos serviços e o bem-estar dos usuários.

A contratação de uma empresa especializada para a realização desses serviços é imprescindível, visto que esses trabalhos exigem profissionais capacitados, ferramentas adequadas e cumprimento das normas técnicas e de segurança. Tal medida visa prevenir interrupções nas atividades educacionais, minimizar custos com possíveis substituições de equipamentos e garantir um ambiente escolar saudável, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino.

Assim, a contratação é justificada como uma ação indispensável para o pleno funcionamento da estrutura educacional do município, beneficiando diretamente a



comunidade escolar e resguardando os investimentos públicos realizados na aquisição desses equipamentos.

DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

A Secretaria do Trabalho e Assistência Social desempenha um papel fundamental no atendimento às demandas da população, oferecendo serviços essenciais que exigem um ambiente adequado e confortável tanto para os servidores quanto para os cidadãos atendidos.

Os aparelhos de ar-condicionado instalados nos espaços da Secretaria são indispensáveis para manter a climatização dos ambientes, proporcionando conforto térmico e condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas e de atendimento ao público.

Considerando que o uso contínuo dos condicionadores de ar pode ocasionar desgaste natural e eventuais falhas de funcionamento, é essencial a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva. Esses serviços são necessários para:

- a) Garantir a eficiência energética dos equipamentos, reduzindo o consumo de energia elétrica e os custos operacionais;
- b) Evitar a interrupção das atividades devido a falhas nos equipamentos, assegurando a continuidade dos serviços prestados;
- c) Prolongar a vida útil dos aparelhos, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e economizando recursos públicos;
- d) Preservar a qualidade do ar nos ambientes, garantindo a saúde dos servidores e usuários por meio da limpeza e higienização regular dos sistemas de climatização.

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva se faz necessária para atender às demandas da Secretaria de forma eficiente, observando critérios técnicos e legais que garantam a qualidade do serviço prestado. Essa medida é imprescindível para assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas e de atendimento ao público, em consonância com os princípios da eficiência e economicidade que regem a administração pública.

DA SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO

A Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto do Município de Tamboril - CE desempenha atividades de extrema relevância para o fomento cultural, turístico e esportivo no município, promovendo eventos, atividades e ações que impactam diretamente no bem-estar da população e no desenvolvimento local. Para o pleno funcionamento de suas atividades e a garantia de um ambiente de trabalho adequado aos servidores, bem como para o conforto dos cidadãos que frequentam os espaços administrados pela secretaria, é essencial a manutenção dos aparelhos de ar-condicionado em perfeito estado de funcionamento.



Os condicionadores de ar são equipamentos indispensáveis para assegurar um ambiente climatizado, especialmente em um município situado em uma região de clima predominantemente quente, como é o caso de Tamboril. O uso contínuo desses aparelhos demanda cuidados regulares, tanto em caráter preventivo quanto corretivo, com o objetivo de evitar interrupções nos serviços e assegurar a eficiência energética, prolongando a vida útil dos equipamentos e reduzindo custos com eventuais substituições.

Ademais, a manutenção preventiva evita a propagação de agentes nocivos à saúde, como poeira e ácaros, contribuindo para a qualidade do ar no ambiente e, conseqüentemente, para a saúde dos servidores e da população atendida. A manutenção corretiva, por sua vez, é necessária para sanar possíveis falhas que venham a comprometer o funcionamento dos aparelhos, evitando prejuízos às atividades da secretaria.

Diante do exposto, justifica-se a contratação de empresa especializada e devidamente qualificada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar, visando atender à Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto do Município de Tamboril - CE, garantindo a continuidade e a eficiência das ações realizadas por esta pasta.

DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

Considerando a necessidade de manter o pleno funcionamento dos equipamentos de climatização utilizados nas dependências da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Tamboril – CE, é imprescindível a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de condicionadores de ar.

Essa medida visa garantir a eficiência energética, a longevidade dos equipamentos e o conforto térmico dos servidores e cidadãos que utilizam os espaços administrativos. A falta de manutenção adequada pode resultar em falhas no sistema, aumento do consumo de energia, redução da vida útil dos equipamentos e, em casos mais graves, prejuízos ao ambiente de trabalho devido à interrupção dos serviços.

A manutenção preventiva assegura que os aparelhos operem dentro das normas técnicas, prevenindo danos maiores e reduzindo custos futuros com reparos mais complexos. Já a manutenção corretiva é necessária para resolver possíveis problemas técnicos que já tenham comprometido o funcionamento dos equipamentos.

Diante disso, a contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade de mão de obra qualificada, que possa garantir a execução do serviço com segurança, qualidade e eficiência, atendendo aos padrões técnicos exigidos e à legislação vigente. Tal medida reforça o compromisso da administração pública com a otimização dos recursos e a melhoria contínua das condições de trabalho.



**Prefeitura de
Tamboril**



Assim, a prestação desse serviço é essencial para o atendimento às demandas da Secretaria de Administração e Finanças e, por conseguinte, para a manutenção da qualidade dos serviços prestados à população.

PARA O PROCESSO DE ADESÃO:

Secretaria da Saúde do Município de Crateús, AUTORIZOU a Secretaria da Saúde, Secretaria da Educação, Secretaria da Administração e Finanças, Secretaria do Trabalho e Assistência Social e Secretaria da Cultura, Turismo e Desporto do município de Tamboril deste município a aderir às Ata de Registro de Preços nº 2023.11.27.002 gerenciada pela Secretaria da Saúde do Município de Alto Santo, cujo valor registrado para a contratação apresenta-se altamente favorável em função do apelo da economia de escala e, conseqüentemente, do forte poder de barganha nela contida, aliada a desoneração de vários tributos para a operação de vendas decorrentes daquelas Atas de Registro de preços, o que possibilitou propostas mais vantajosas e acessíveis. Motivos pelos quais a adesão, indubitavelmente, apresenta qualitativa vantagem para o Município de Tamboril, mais especificamente para a economia das secretarias acima citadas. Mostra-se também vantajosa a presente adesão, pelo fato do município de Tamboril, através do setor de compras, ter realizado pesquisa de preços e constatado que o preço médio apurado pelo setor de compras é maior que o valor proposto pela empresa vencedora. Bem como, justifica-se pela vantagem e agilidade do fornecimento dos bens, uma vez que a adesão a Ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum.

Portanto, tendo obtida a economicidade que, por si só, já caracteriza a vantagem para as secretarias supracitadas, além da celeridade processual, em aderir a ata de Registro de Preços e aliado ao fato da empresa vencedora detentora dos preços registrados terem manifestado aceitação em fornecer nos preços registrados em ata, referentes aos serviços dispostos no ofício nº 22112024.01.

Tamboril – CE, 25 de novembro de 2024.

Amanda Luiza da Silva Medeiros
AMANDA LUIZA DA SILVA MEDEIROS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO